



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES CENTRAIS CORRESPONDENTES AO CENTRO POLIESPORTIVO DO ALTOS DE SANTANA, CENTRO POLIESPORTIVO DO CAMPO DOS ALEMÃES E AO CENTRO POLIESPORTIVO DO JARDIM CEREJEIRAS E DAS UNIDADES A CADA UM DELES ASSOCIADAS E ATIVIDADES CORRELATAS DE MANUTENÇÃO NAS UNIDADES CENTRAIS PERMISSIONADAS E DE SERVIÇOS DE APOIO NAS UNIDADES ASSOCIADAS.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEQV/2017**

A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Prefeitura de São José dos Campos (PMSJC) torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEQV/2017**, destinado às Organizações Sociais já qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.469, de 16 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.424, de 12 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.449, de 12 de maio de 2017 e às demais entidades que assim se qualifiquem até a data de realização da sessão pública de abertura de envelopes, objetivando a gestão de próprios públicos incluindo gerenciamento, administração e operacionalização das atividades esportivas e de lazer no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PLANO DE TRABALHO e PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO deverão ser entregues na sessão pública que ocorrerá a partir de 9h00 do dia 22 de janeiro de 2018, no seguinte endereço: Rua José de Alencar, 123, térreo, Paço Municipal, São José dos Campos/SP, CEP: 12.209-904, estando este procedimento sujeito ao seguinte cronograma:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

DATA	HORÁRIO	EVENTO
22 de dezembro de 2017		Publicação do presente Edital de Qualificação e Chamamento no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação regional e nacional e no website da PMSJC
11 de janeiro de 2018		Prazo final para requerer qualificação como Organização Social – item 5.1.1  Prazo final para manifestação de interesse  Prazo final para pedidos de esclarecimentos
22 de janeiro de 2018	9h00 às 12h00	Sessão Pública
	9h00 às 10h00	Credenciamento de representantes e recebimento de documentos
	10h00 às 12h00	Abertura e rubrica de documentos
27 de janeiro de 2018		Publicação do julgamento da habilitação, proposta financeira e plano de trabalho, nos termos do item 4.1. deste edital, com início do prazo recursal
01 de fevereiro de 2018		Termo final do prazo recursal

As propostas de PLANO DE TRABALHO e PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO objeto desta SELEÇÃO, deverão ser elaboradas mediante rigorosa observância das especificações técnicas e das condições de execução contidas neste edital e seus Anexos, e serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção nomeada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

1. **DO OBJETO**

- 1.1. A presente SELEÇÃO tem por objeto a contratação de Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades esportivas e de lazer nas UNIDADES CENTRAIS correspondentes ao Centro Poliesportivo do Altos de Santana, Centro Poliesportivo do Campo dos Alemães e ao Centro Poliesportivo do Jardim Cerejeiras, e das unidades a cada um deles associadas, identificadas como UNIDADES ASSOCIADAS, bem como as atividades correlatas de manutenção nas UNIDADES CENTRAIS PERMISSIONADAS e de serviços de apoio nas UNIDADES ASSOCIADAS, tudo como, melhor descrito e caracterizado no **ANEXO I - Descrição do Sistema de Gestão, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades Esportivas e de Lazer nas Unidades Esportivas Centrais e Associadas.**



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- 1.2. Os equipamentos públicos a serem gerenciados e as atividades desenvolvidas no âmbito da prestação de serviços contratados, os bens e equipamentos para essa finalidade, bem como os objetivos, os requisitos para elaboração da proposta do PLANO DE TRABALHO e PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO e os critérios de seleção são descritos no conjunto deste edital.

**2. DO OBJETIVO**

- 2.1. Promover a integração e o desenvolvimento socioeconômico da sociedade por meio do estímulo à prática esportiva e recreativa;
- 2.2. Oferecer infraestrutura, manutenção, conservação, serviços de apoio pertinentes e recursos técnicos apropriados para a prática esportiva e ao lazer;
- 2.3. Promover o desenvolvimento de valores biopsicossociais por meio da prática esportiva e de ações voltadas à cultura e ao lazer;
- 2.4. Propiciar a melhoria orgânica, das capacidades físicas e das habilidades biomotoras da população por meio da prática de esportes e ações voltadas ao lazer;
- 2.5. Promover o aumento da qualidade de vida da população potencializando a sua autoestima, a sociabilidade e saúde;
- 2.6. Estimular a integração familiar com vistas a minorar a atratividade exercida pela sociabilidade ilícita e inconveniente às questões morais e aos bons costumes de convivência.

**3. DO PRAZO**

- 3.1. A vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, sujeitos à renovação nos termos da legislação vigente e mediante o cumprimento de PLANO DE TRABALHO; fica facultada a qualquer tempo a sua repactuação, justificadamente, inclusive de metas e indicadores da execução contratual, para melhor atendimento do interesse público e eficiência das atividades desenvolvidas.

**4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. A intimação e a divulgação de todos os atos da presente SELEÇÃO serão feitas mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP), em jornal de grande circulação local e estadual e eletrônica no site da Prefeitura de São José dos Campos ([www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)), podendo também a Comissão Especial de Seleção o fazer por outros meios de comunicação.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- 4.2. As Organizações Sociais interessadas devem examinar todas as disposições deste edital e seus ANEXOS, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas em aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.
- 4.3. Todos os pedidos de qualificação, esclarecimentos, recursos, contrarrazões e outros, devem constar a identificação do presente com os dizeres: **“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEQV/2017”**.
- 4.4. **A Organização Social vencedora deverá estar apta a dar início à execução do objeto do contrato de gestão, a partir da 00h00 do dia 16 de março de 2018, impreterivelmente.**

**5. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE A SELEÇÃO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

- 5.1. Poderão participar da SELEÇÃO as Entidades qualificadas como Organizações Sociais pelo Município, até a data da sessão pública de abertura dos envelopes, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições do presente edital.
  - 5.1.1. As Entidades aptas, que o queiram, e que ainda não o tenham feito até a data da publicação deste edital, poderão apresentar pedido de qualificação como Organização Social, nos termos da Lei 6.469 de 16 de dezembro de 2003, instruído com a comprovação de atendimento aos artigos 2º, inciso I, e 3º, da mencionada lei, ou, alternativamente, com a comprovação dos requisitos e critérios básicos estabelecidos pela Lei Complementar Estadual nº 846, de 04 de junho de 1998, nos termos do permissivo contido na Lei Municipal nº 9.533, de 26 de maio de 2017, por meio de abertura de processo administrativo específico, no protocolo do Paço Municipal (térreo), em pedido endereçado à Secretaria de Governança, no prazo estabelecido no cronograma do presente edital.
- 5.2. As entidades interessadas que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares relativos ao presente edital deverão fazer a solicitação pelo e-mail **gestorseqv@sjc.sp.gov.br**, até o dia 11 de janeiro de 2018, após a publicação deste, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção. O edital da presente SELEÇÃO poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no site da Prefeitura de São José dos Campos, endereço de acesso <http://www.sjc.sp.gov.br>.
- 5.3. Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão identificar a Razão Social da entidade interessada, CNPJ, nome e cargo do representante da entidade, além de disponibilizar informações para contato, a saber: endereço completo, telefone e e-mail.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- 5.4. As respostas aos esclarecimentos formulados devem ser divulgadas por meio eletrônico a todos os interessados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes; todas as respostas farão parte integrante do processo referente a SELEÇÃO para todos os efeitos de direito.
- 5.5. Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre a SELEÇÃO pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito deste procedimento, não restando direito às interessadas a qualquer reclamação posterior dado que a participação na SELEÇÃO implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital.
- 5.6. A **impugnação** do edital por qualquer entidade interessada poderá ser feita pelo e-mail **gestorseqv@sjc.sp.gov.br**, até o dia 11 de janeiro de 2018, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção.
- 5.7. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a PMSJC qualquer interessada que não o fizer no prazo estabelecido no item anterior.

**6. AS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE ERROS.**

- 6.1. A Comissão Especial de Seleção pode a seu critério e em qualquer fase do procedimento promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da SELEÇÃO, com a lavratura da respectiva ata e estrita observância da publicidade de seus atos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes.
- 6.2. A interessada participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações administrativa, civil e penal.
- 6.3. Os erros formais observados no PLANO DE TRABALHO, PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO e nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser sanados pela proponente. A Comissão Especial de Seleção poderá, por meio eletrônico ou ainda pessoalmente, durante sessão pública de abertura de envelopes, pedir para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a entidade providencie o saneamento do erro formal constatado, hipótese em que a referida ata e convocação farão parte integrante do processo referente a SELEÇÃO para todos os efeitos legais.
- 6.4. Os esclarecimentos e as informações prestados por/para quaisquer das partes terão sempre a forma escrita e estarão, a qualquer tempo, disponíveis no processo da SELEÇÃO.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- 6.5. Caberá a cada Entidade participante realizar, por sua própria conta e risco, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para a apresentação do PLANO DE TRABALHO.
- 6.6. A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida de São José dos Campos disponibilizará as informações das Organizações Sociais qualificadas, pelo sítio eletrônico [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).
- 6.7. O presente PROCESSO DE SELEÇÃO será conduzido e julgado pela Comissão Especial de Seleção, designada pela CONTRATANTE, nos termos da Portaria nº 003/SEQV/2017, obedecidas as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.

**7. DO PROCEDIMENTO**

- 7.1. As entidades interessadas e que preencham os requisitos deste edital deverão apresentar MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE na formulação de propostas até às 17h00 de 11 de janeiro de 2018.
- 7.2. As MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE devem ser formuladas por meio eletrônico, através do e-mail [gestorseqv@sjc.sp.gov.br](mailto:gestorseqv@sjc.sp.gov.br) e sua apresentação pode ser feita mesmo na hipótese de não haver ainda sido concluído o pedido protocolado nos termos do item 5.1.1.
- 7.3. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PLANO DE TRABALHO e PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO deverão ser entregues na sessão pública que ocorrerá a partir das 09h00 do dia 22 de janeiro de 2018, no seguinte endereço: Rua José de Alencar, 123, térreo, Paço Municipal, São José dos Campos/SP.
- 7.4. Serão considerados para fins de habilitação das Entidades e posterior julgamento das propostas os documentos especificados nos itens 8.3, 8.4 e 8.5 deste edital que deverão ser apresentados nos ENVELOPES 1, 2 e 3, de acordo com as definições contidas no item 8.1 do mesmo.

7.4.1. A sessão pública de entrega e abertura dos envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa interessada; contudo, somente serão permitidas a participação e a manifestação dos representantes credenciados pelas entidades interessadas, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

7.4.2. O credenciamento de representantes e a entrega dos envelopes 1, 2 e 3 dar-se-ão na sessão pública de entrega e abertura dos envelopes, passando-se subsequentemente à sua abertura e rubrica pela Comissão Especial de Seleção e pelos credenciados.

7.4.3. A critério da Comissão Especial de Seleção o término da sessão pública poderá ser prorrogado até que se proceda a abertura e rubrica de todos os documentos apresentados.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

7.4.4. A realização da sessão pública tem a finalidade tão somente de conferir plena publicidade à apresentação dos documentos, não se proferindo, na oportunidade, qualquer manifestação de conteúdo decisório acerca dos documentos apresentados.

7.4.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada que deverá ser assinada obrigatoriamente pela Comissão Especial de Seleção e pelos representantes credenciados presentes.

- 7.5. Após a lavratura da ata da sessão pública não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão Especial de Seleção.
- 7.6. Encerrada a Sessão Pública, a Comissão Especial de Seleção procederá a avaliação dos conteúdos dos envelopes com a análise dos Planos de Trabalho propostos pelas entidades interessadas, bem como a classificação das mesmas em ordem decrescente segundo a Nota Final atribuída na forma do item 11, tudo em conformidade com o estabelecido neste edital, verificando, em seguida, o preenchimento dos requisitos de habilitação da proposta melhor classificada.
- 7.7. A Comissão Especial de Seleção procederá à avaliação dos PLANOS DE TRABALHO e PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 deste edital.
- 7.8. Será considerada melhor classificada a proposta que obtiver a maior Nota de Pontuação Final (NPF), na forma do item 11.1. deste edital.
- 7.9. Será considerada habilitada pela Comissão Especial de Seleção a proposta melhor classificada que apresente com exatidão todos os documentos solicitados no item 8.3 - "ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deste edital.
- 7.10. Será inabilitada a entidade melhor classificada se deixar de apresentar algum documento exigido neste edital e em seu(s) ANEXO(s). Será também inabilitada a entidade melhor classificada se apresentar qualquer documento exigido neste edital e em seu(s) ANEXO(s) com irregularidade detectada pela Comissão Especial de Seleção à luz do edital que não possa ser sanada ou convalidada na forma do item 6.3 deste edital.
- 7.11. Na hipótese da Organização Social melhor classificada desatender às exigências habilitatórias, na forma do item 7.9 deste edital, e em não se tratando de mero erro formal na forma do item 6.3, a Comissão Especial de Seleção examinará as propostas subsequentes e a respectiva habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta habilitada que melhor atenda ao **ANEXO II - Requisitos e Instrução para Elaboração do Plano de Trabalho**, deste edital.
- 7.12. O julgamento final, com a definição da entidade escolhida, será publicado nos termos do item 4.1. deste edital, com as pontuações e eventuais inabilitações e definição da Organização Social escolhida.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- 7.13. Decorridos os prazos para eventuais recursos ou decididos os eventualmente interpostos, a Organização Social selecionada deverá providenciar a aprovação da minuta do Contrato de Gestão pelo Conselho de Administração no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.14. Após a aprovação de que trata o item 7.13. acima, caberá então à Comissão Especial de Seleção encaminhar o processo para homologação da entidade selecionada pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida que poderá, no exercício de sua discricionariedade, justificadamente, decidir pela celebração do contrato de gestão, e, neste caso, consolidar com a Organização Social escolhida as cláusulas contratuais, bem como as ações, atividades, metas, indicadores e cronogramas, incluindo de desembolso, por ela propostos, nos termos do artigo 5º, *caput*, da Lei Municipal nº 6.469, de 16 de dezembro de 2003, a partir do conteúdo mínimo estabelecido na minuta que integra o **ANEXO VIII - Minuta do Contrato de Gestão** - deste edital.
- 7.15. Após aprovação da minuta do CONTRATO DE GESTÃO pelo Conselho de Administração da Organização Social escolhida e pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, a Secretaria de Apoio Jurídico providenciará a convocação da Organização Social para assinatura do respectivo CONTRATO DE GESTÃO e determinará a sua publicação integral no Boletim do Município, a fim de atender ao que dispõe o artigo 146, XIX, das Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**8. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PLANOS DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO exigidos na presente SELEÇÃO deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados.
- 8.1.2. Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 8.3, 8.4 e 8.5 e todos devem ser entregues fechados na sessão pública de abertura dos envelopes a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste edital.
- 8.1.3. Os ENVELOPES 1, 2 e 3 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.
- 8.1.3.1. Os documentos integrantes dos envelopes 1, 2 e 3 deverão ser apresentados em uma única via.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- 8.1.3.2. Os documentos que instruem essa única via deverão ser apresentados em sua forma original ou sob forma de cópia autenticada, perfeitamente legível.
- 8.1.4. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela interessada, prevalecerão os últimos.
- 8.1.5. Não serão aceitas posteriormente à entrega do PLANO DE TRABALHO, PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO complementações sobre alegação de insuficiência de dados ou informações.
- 8.1.6. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.
- 8.1.7. Somente serão considerados os PLANOS DE TRABALHO que abranjam, ao menos, o mínimo estabelecido para a totalidade do OBJETO nos exatos termos deste edital.

**8.2. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INTERESSADA**

- 8.2.1. O representante credenciado pela interessada deverá apresentar perante a Comissão Especial de Seleção no mesmo dia, local e horário designado para o início da sessão pública de abertura dos envelopes, a carta de credenciamento, a carteira de identidade ou outro documento equivalente, além da comprovação de sua representação, através de:
- 8.2.1.1. Instrumento de mandato que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a esta SELEÇÃO, tais como: formular questionamentos, interposição e desistência de recurso, análise de documentos, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes da outorgante.
- a) Em se tratando de instrumento particular de mandato, este deverá ser apresentado com firma reconhecida.
- b) Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem expressamente a SELEÇÃO objeto do presente edital, ou que se refiram a outros procedimentos, processos de seleção, licitações ou tarefas.
- 8.2.1.2. Contrato social, estatuto social ou documento equivalente, nos casos de representante legal da entidade.
- 8.2.2. Os documentos de representação das interessadas serão retidos pela Comissão Especial de Seleção e juntados ao processo de SELEÇÃO.
- 8.2.3. Será admitido no máximo 01 (um) representante credenciado por interessada.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- 8.2.4. A qualquer momento durante o processo de seleção, o interessado poderá substituir o seu representante credenciado desde que observados os procedimentos contidos neste item 8.2, deste edital.
- 8.2.5. A interessada sem representante não poderá consignar em ata suas observações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes à SELEÇÃO.
- 8.2.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma interessada nesta SELEÇÃO, sob pena de exclusão sumária de todas as Organizações Sociais ou interessadas por ela representadas.

**8.3. ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
SELEÇÃO 001/SEQV/2017  
O TÍTULO DA RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA  
**ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.3.1. O “ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica e técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária da interessada, como especificado nos subitens seguintes.
- 8.3.1.1. **Relativos à Habilitação Jurídica, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:**
- a) Cópia do Decreto de qualificação da entidade como Organização Social neste Município
  - b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
  - c) Declaração firmada nos termos do **ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO**.
- 8.3.1.2. Caso não tenha sido expedido até a data da apresentação dos documentos o competente Decreto de qualificação, a entidade deverá indicar o número do processo administrativo no qual foi requerida a sua análise e deferimento.
- 8.3.1.3. **Relativos à Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**
- a) Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e que esta seja compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, devendo a interessada apresentar, referente à sua sede, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Estaduais da sede da interessada pertinentes ao seu ramo de atividade e relativos aos tributos relacionados com o objeto desta SELEÇÃO, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa.
- e) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Municipais da sede da interessada relativo aos tributos relacionados com o OBJETO da SELEÇÃO, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa.
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**8.3.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira da proponente, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último ano, já exigíveis e apresentados na forma da lei (acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal da interessada), que comprovem a boa situação financeira da Organização Social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão de distribuição de processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

Caso alguma certidão forense apresentada seja positiva, ela deve ser acompanhada de certidão de objeto e pé, que comprove o objeto da ação proposta e o seu estágio atual. No caso de certidão positiva de recuperação judicial deve ser apresentado o respectivo Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

**8.3.1.5. Relativos à Qualificação Técnica, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

8.3.1.5.1. Vistoria obrigatória aos equipamentos públicos denominados UNIDADES CENTRAIS e UNIDADES ASSOCIADAS NO **ANEXO I - Descrição do Sistema de Gestão, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades Esportivas e de Lazer nas Unidades Esportivas Centrais e Associadas**, equipamentos públicos em que se realizarão as atividades objeto da SELEÇÃO, realizada de acordo com a data limite estabelecida neste edital, que tem por finalidade permitir que as Organizações Sociais participantes reconheçam as condições das suas instalações físicas e de infraestrutura.

a) As vistorias técnicas serão permitidas até o **dia útil anterior a data de entrega e abertura das propostas**, devendo ser previamente agendadas pelo telefone (12) 3206-8635/3206-8604 e e-mail maria.lombardi@sjc.sp.gov.br, com a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, na pessoa da Sra. Maria Clara Lombardi.

b) O **ANEXO VII - Atestado de Comparecimento para a Vistoria Técnica** deverá ser datado e assinado pelo responsável técnico acima indicado.

8.3.1.5.2. Demonstração de experiência anterior no gerenciamento e execução de atividades esportivas e de lazer desenvolvidas em Unidades Esportivas, compatível com o objeto deste edital, mediante apresentação de no mínimo um documento, certificado, declaração, entre outros, de fontes idôneas e legalmente reconhecidas.

8.3.1.5.3. Apresentação do organograma geral a ser adotado para execução do PLANO DE TRABALHO, informando o número total de funcionários estimados para o cumprimento do contrato.

8.3.2. A Comissão Especial de Seleção poderá executar a conferência dos dados que entender necessários mediante consulta por meio eletrônico da condição: (1) de inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e da sua situação cadastral na Receita Federal, conforme Instrução Normativa SRF nº 200, de 13/09/02; (2) fiscal da interessada na Secretaria da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 93, de 23/11/01 e



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

da Certidão Negativa de Inscrições na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 414, de 15/7/98. A inexistência de débitos perante o INSS poderá ser confirmada no correspondente site. Da mesma forma, a Comissão Especial de Seleção confirmará a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, mediante consulta ao site da Caixa Econômica Federal – CEF, assim como da certidão de débito com a Fazenda Municipal, quando se tratar do Município de São José dos Campos.

- 8.3.3. Eventuais erros formais verificados nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser objeto de saneamento, a critério da Comissão Especial de Seleção, nos termos do item 6.3 deste edital.
- 8.3.4. A decisão da Comissão Especial de Seleção que inabilitar uma entidade será publicada nos termos do item 4.1. deste edital e poderá ser objeto de recurso a ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, cabendo à Comissão Especial de Seleção reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o recurso para decisão do Secretário de Esporte e Qualidade de Vida.

**8.4. ENVELOPE 2 - PLANO DE TRABALHO**

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
SELEÇÃO 001/SEQV/2017  
O TÍTULO DA RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA  
**ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO**

- 8.4.1. O “ENVELOPE 2 - PLANO DE TRABALHO”, deverá conter os documentos que compõem o Plano de Trabalho da interessada, para execução das atividades previstas, conforme especificações e orientações contidas no **ANEXO II - Requisitos e Instrução para Elaboração do Plano de Trabalho**, com a devida aprovação pelo seu Conselho de Administração, bem como atender as condições contidas neste edital.
- 8.4.2. O conteúdo do PLANO DE TRABALHO será analisado, julgado tecnicamente e pontuado, conforme os critérios estabelecidos no item 9 deste edital.

**8.5. ENVELOPE 3 - PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO**

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
SELEÇÃO 001/SEQV/2017  
O TÍTULO DA RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA  
**ENVELOPE 3 – PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO**



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- 8.5.1. O “ENVELOPE 3 - PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO”, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da proponente, deverá conter valores da proposta financeira da entidade para o período de 12 (doze) meses correspondentes ao período inicial de vigência do contrato, computando TODAS as despesas e custos operacionais e a estimativa de custos para as ações propostas para (a) a gestão e gerenciamento das UNIDADES CENTRAIS, inclusive serviços de apoio e manutenção; (b) a gestão e gerenciamento das atividades esportivas e de lazer nas UNIDADES CENTRAIS e nas UNIDADES ASSOCIADAS; e (c) serviços de apoio das unidades associadas, de acordo com as necessidades verificadas na vistoria técnica, com a proposta formulada no PLANO DE TRABALHO, com as especificações e orientações contidas no **ANEXO III - Plano Orçamentário e de Custeio**, bem como com as demais condições contidas neste edital.
- 8.5.2. O PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO deve contemplar, ainda, um cronograma físico-financeiro atrelado à proposta apresentada.
- 8.5.3. Os custos indiretos deverão ser expressamente previstos.
- 8.5.3.1. Não serão aceitos custos indiretos, tais como: locação de imóvel, assessoria esportiva, energia elétrica, água, telefone fixo e móvel, internet.
- 8.5.4. Somente será admitida a remuneração de dirigentes que tenham atuação efetiva na gestão executiva, e o que for pago com recursos da Prefeitura não poderá exceder os subsídios do cargo do Chefe de Divisão da CONTRATANTE. Os membros do Conselho de Administração da CONTRATADA não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à CONTRATADA, ressalvada a ajuda por reunião de que participarem.
- 8.5.4.1. Os custos com remuneração de pessoal devem observar parâmetros do mercado privado, e em hipótese alguma podem superar individualmente o valor das remunerações pagas pela Administração direta para cargos e funções correspondentes e análogas.
- A remuneração da função de Diretor da Organização Social, se houver, não poderá superar a remuneração da função de Chefe de Divisão da CONTRATANTE;
- A remuneração da função de Gerente da Organização Social, se houver, não poderá superar a remuneração da função de Supervisor 19 A da CONTRATANTE.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. A decisão administrativa de julgamento da Comissão Especial de Seleção e da classificação das propostas será pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e razoabilidade.

### **9.2. Avaliação da proposta do PLANO DE TRABALHO**

As propostas do PLANO DE TRABALHO, que devem ser elaboradas de acordo com as informações contidas no **ANEXO I - Descrição do Sistema de Gestão, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades Esportivas e de Lazer nas Unidades Esportivas Centrais e Associadas** e orientações e requisitos contidos



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

no Anexo II - Requisitos e Instrução para Elaboração do Plano de Trabalho, serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

**9.2.1 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO VINCULADAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS**

**9.2.1.1** Avalia a apresentação de equipe de trabalho qualificada, com profissionais para área de gerenciamento, profissionais habilitados ao atendimento técnico nas Unidades Centrais e Associadas, assim como a apresentação de equipe multidisciplinar, conforme estabelecido no **ANEXO I - Descrição do Sistema de Gestão, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades Esportivas e de Lazer nas Unidades Esportivas Centrais e Associadas.**

**9.2.1.2** Avalia a apresentação de equipe de estagiários de Educação Física, para estágios supervisionados.

**9.2.1.3** Avalia apresentação de equipe para o setor administrativo com formação, no mínimo, no Ensino Médio.

<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIO 1 – C.1</b>
4	Alto Nível de apresentação de equipe de trabalho atendendo a exigência de todas as áreas necessárias com equipe multidisciplinar qualificada para as unidades da SEQV.
3	Bom Nível de apresentação de equipe de trabalho atendendo a exigência de todas as áreas necessárias, porém com equipe multidisciplinar reduzida.
2	Médio Nível de apresentação de equipe de trabalho atendendo a exigência necessária para o andamento das atividades propostas, entretanto sem apresentação de equipe multidisciplinar
1	Baixo Nível de apresentação de equipe de trabalho, com o mínimo necessário para aplicação das atividades propostas.
0	Não atende ao requisito.

**9.2.2. CAPACIDADE ESTRUTURAL**

Apresentar condições materiais e equipamentos, bem como metodologia adequada ao objeto proposto.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIO 2 – C.2</b>
4	Alto Nível de apresentação de condições materiais, quantidade de equipamentos, bem como metodologia adequada.
3	Bom Nível de apresentação de condições materiais, com pouca quantidade de equipamentos, metodologia adequada.
2	Médio Nível de apresentação de condições materiais, sem equipamentos, metodologia adequada.
1	Baixo Nível de apresentação de condições materiais, sem equipamentos e metodologia inadequada.
0	Não atende ao requisito.

**9.2.3 – PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA**

Apresentar proposta de capacitação continuada aos profissionais para aprimoramento do seu desempenho na profissão e conseqüentemente melhor prestação de serviço à população.

<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIO 3 – C.3</b>
4	Alto Nível de oferta de cursos, seminários, palestras, com frequência bimestral, assim como, parcerias com universidades para cursos de extensão.
3	Bom Nível de oferta de cursos, seminários, palestras com frequência semestral, assim como, parcerias com universidades para cursos de extensão.
2	Médio Nível de oferta de cursos, seminários, palestras com frequência mínima bimestral.
1	Baixo Nível de oferta de cursos.
0	Não atende ao requisito.

**9.2.4 PROPOSTA DE MANUTENÇÃO**

Apresentação de atividades correlatas de manutenção nas UNIDADES CENTRAIS. Este item avalia a proposta que corresponde a serviços de manutenção predial do bem público permissionado, bem como de seus equipamentos.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

PONTOS	CRITÉRIO 4 – C.4
4	Alto Nível de proposta, com excelentes serviços de manutenção predial do bem público permissionado, bem como de seus equipamentos e metas de sustentabilidade para manutenção excelentes.
3	Bom Nível de proposta, com bons serviços de manutenção predial do bem público permissionado, bem como de seus equipamentos e metas de sustentabilidade para manutenção boas.
2	Médio Nível de proposta, com médio serviços de manutenção predial do bem público permissionado, bem como de seus equipamentos e metas sustentabilidade para manutenção médias.
1	Nível Insatisfatório para manutenção predial do bem público permissionado, bem como de seus equipamentos.
0	Não atende ao requisito.

#### 9.2.5 PROPOSTAS PARA SERVIÇOS DE APOIO

Apresentação de atividades correlatas de serviços de apoio nas UNIDADES CENTRAIS. Este item avalia a proposta de serviços administrativos, limpeza diária para a conservação do local (com funcionários em número adequado por metro quadrado), controle de acesso e vigilância, para que as atividades esportivas e de lazer possam acontecer nas UNIDADES CENTRAIS, bem como serviços de apoio administrativos, limpeza diária para a conservação do local (com funcionários em número adequado por metro quadrado) e controle de acesso, para que as atividades esportivas e de lazer possam acontecer nas UNIDADES ASSOCIADAS, conforme **ANEXO II - Requisitos e Instrução Para Elaboração do Plano de Trabalho.**

PONTOS	CRITÉRIO 5 – C.5
4	Alto Nível de proposta, com excelente número de funcionários de limpeza x metros quadrados e excelente número de funcionários para os serviços de apoio.
3	Bom Nível de proposta, com bom número de funcionários de limpeza x metros quadrados e bom número de funcionários para os serviços de apoio.
2	Médio Nível de proposta, com médio número de funcionários de limpeza x metros quadrados e médio número de funcionários para os serviços de apoio.
1	Nível Insatisfatório para serviços de apoio.
0	Não atende ao requisito



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**9.2.6 ESTRATÉGIAS DE APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA, METAS E AÇÕES PARA INDICADORES**

Análise do detalhamento da estratégia de implementação das ações da proponente, no que diz respeito a apresentação do cronograma de execução, apresentação de metas coerentes para a progressão do atendimento e das ações para implementação de indicadores de acompanhamento e de avaliação.

<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIO 6 – C.6</b>
4	Proposta de Alto Nível com excelente detalhamento da estratégia de apresentação do cronograma de execução, apresentação de metas coerentes para a progressão do atendimento e das ações para implementação de indicadores de acompanhamento e de avaliação.
3	Proposta de Bom Nível com detalhamento da estratégia de apresentação do cronograma de execução, apresentação de metas coerentes para a progressão do atendimento e das ações para implementação de indicadores de acompanhamento e de avaliação.
2	Proposta de Médio Nível com pouco detalhamento da estratégia de apresentação do cronograma de execução, apresentação de metas insuficientes para a progressão do atendimento e das ações para implementação de indicadores de acompanhamento e de avaliação.
1	Proposta de Nível Insatisfatório sem detalhamento da apresentação do cronograma de execução, apresentação de metas insuficientes para a progressão do atendimento e das ações para implementação de indicadores de acompanhamento e de avaliação.
0	Não atende ao requisito.

**9.2.7 PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO E/OU EXPANSÃO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS JÁ EXISTENTES**

A proposta do Plano de Trabalho deverá abranger a continuidade e/ou expansão de todos os programas, projetos e serviços atualmente desenvolvidos nas UNIDADES CENTRAIS E ASSOCIADAS, conforme **ANEXO I - Descrição do Sistema de Gestão, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades Esportivas e de Lazer nas Unidades Esportivas Centrais e Associadas.**

<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIO 7 – C.7</b>
4	Proposta de Alto Nível para a continuidade de todos os programas, projetos e serviços atualmente desenvolvidos nas Unidades Centrais e Associadas e expansão dos mesmos.
3	Proposta de Bom Nível para a continuidade de todos os programas, projetos e serviços atualmente desenvolvidos nas Unidades Centrais e Associadas e pouca oferta de expansão.
2	Proposta de Médio Nível para a continuidade de todos os programas, projetos e serviços atualmente desenvolvidos nas Unidades Centrais e



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

	Associadas, contudo, sem expansão.
1	Proposta de Nível Insatisfatório para continuidade dos programas atualmente desenvolvidos nas Unidades Centrais e Associadas.
0	Não atende ao requisito.

**9.2.8 PROPOSTAS PARA PROMOÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS E PROJETOS**

Este item avalia a apresentação de propostas para implementação de novos programas, projetos e serviços que tenham potencial significativo de inovar o trabalho atual, que considere para análise o aspecto quantitativo (número de pessoas beneficiadas) e o aspecto qualitativo (características socioeconômicas da população beneficiada, duração e impacto social do projeto).

<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIO 8 – C.8</b>
4	Proposta de Alto Nível para apresentação de propostas de implementação de novos programas, projetos e serviços que tenham potencial significativo de inovar o trabalho atual, que considere para análise o aspecto quantitativo e qualitativo.
3	Proposta de Bom Nível para apresentação de propostas de implementação de novos programas, projetos e serviços que tenham potencial significativo de inovar o trabalho atual, que considere para análise o aspecto qualitativo.
2	Proposta de Médio Nível para apresentação de propostas de implementação de novos programas, projetos e serviços que tenham potencial significativo de inovar o trabalho atual, que considere para análise o aspecto ou quantitativo.
1	Proposta de Nível Insatisfatório para apresentação de propostas de implementação de novos programas, projetos e serviços que tenham potencial significativo de inovar o trabalho atual, sem considerar os aspectos quantitativos e qualitativos.
0	Não atende ao requisito.

**9.2.9 PROPOSTA ESTRATÉGICA**

Avalia a proposta em seu todo quanto aos projetos estratégicos, a sua viabilidade e a efetividade em consonância com as competências essenciais da SEQV. Deve-se considerar os requisitos explicitados neste edital, bem como as ações propostas que conduzam à implantação e/ou execução das atividades previstas nas UNIDADES CENTRAIS E ASSOCIADAS.

<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIO 9 – C.9</b>
4	Alta coerência com a estratégia e objetivos propostos.
3	Boa coerência com a estratégia e objetivos propostos.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

2	Média coerência com a estratégia e objetivos propostos.
1	Insatisfatória coerência com a estratégia e objetivos propostos.
0	Não atende ao requisito.

**9.3.** A seguir, serão somadas as Notas de cada Critério a fim de ser obtida a **NOTA DO PLANO DE TRABALHO (NPT)**, que terá o valor máximo de 36 (trinta e seis) pontos.

## **10. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO**

**10.1. O PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO** deverá ter valor anual referencial de no máximo R\$ 20.233.724,66 (vinte milhões duzentos e trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**10.2.** Os pagamentos serão realizados mensalmente, à **CONTRATADA**, conforme **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, ANEXO III do contrato de gestão, até o 3º (terceiro) dia útil do mês.

**10.3.** A Comissão Especial de Seleção avaliará o **PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO** atribuindo uma pontuação que se dará de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Pontuação} = (\text{Menor valor ANUAL proposto pelas entidades participantes} / \text{Valor ANUAL da proposta em análise}) \times 100.$$

**10.4.** Na sequência, esta pontuação será multiplicada por 20 e dividida por 100, o que resultará na **NOTA DO PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO (NPOC)** que terá o valor máximo de 20.

## **11. DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS**

**11.1. Será considerada a melhor proposta aquela que obtiver a maior nota de Pontuação Final (NPF)**, que será atribuída pela soma simples da NPT (9.3) com a NPOC (10.4).

**11.2.** Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais interessadas, a Comissão Especial de Seleção deverá considerar vencedora a Organização Social que obtiver a maior pontuação na avaliação do **PLANO DE TRABALHO (NPT)**, e sucessivamente, na avaliação do **PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO (NPOC)** da mesma proposta.

**11.3.** A Pontuação final máxima atribuída é de 56 (cinquenta e seis) pontos.

**11.4.** Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que:



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

a) na avaliação do PLANO DE TRABALHO não atingirem pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos.

b) no PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO contenham estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores superiores aos estabelecidos ou manifestamente inexequíveis;

c) não contemplem as exigências contidas no **ANEXO II - Requisitos e Instrução Para Elaboração do Plano de Trabalho**.

**11.5.** Após concluída a avaliação das propostas de PLANOS DE TRABALHO e definida a melhor proposta, a Comissão Especial de Seleção lavrará ata, e publicará o resultado conforme item 4.1. deste edital, decorrido o prazo para interposição de recursos ou decididos aqueles eventualmente interpostos, adotará as providências descritas no item 7.15 deste edital.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Após a fase de julgamento das propostas e habilitação das entidades será facultada aos PARTICIPANTES, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso administrativo para a Comissão Especial de Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da decisão publicada nos termos do item 4.1 deste edital.

**12.2.** A interposição de recurso por uma entidade será comunicada aos demais PARTICIPANTES **por e-mail**, que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação do ato.  
Os recursos deverão conter fundamentação adequada e subscrição pelo representante legal ou procurados com poderes suficientes da entidade recorrente, devem ser identificados com o número do chamamento do presente edital, ou seja, "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEQV/2017".

**12.3.** Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura de São José dos Campos, das 8h15 às 17h00, junto à Divisão de Protocolo, situada na rua José de Alencar nº 123 - andar térreo - Paço Municipal e nos Postos Regionais da Prefeitura, no prazo concedido.

**12.4.** Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos ENVELOPES 1, 2 e 3 e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste edital.

**12.5.** Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- 12.6. A Comissão Especial de Seleção poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-la ao Secretário titular da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento.
- 12.7. O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante e indissociável deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I - Descrição do Sistema de Gestão, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades Esportivas e de Lazer nas Unidades Esportivas Centrais e Associadas;
- ANEXO II - Requisitos e Instrução Para Elaboração do Plano de Trabalho;
- ANEXO III - Plano Orçamentário e de Custeio;
- ANEXO IV A - Patrimônio Imobiliário - MEMORIAL DESCRITIVO 1 - CENTRO POLIESPORTIVO DO ALTOS DE SANTANA;
- ANEXO IV B - Patrimônio Imobiliário -MEMORIAL DESCRITIVO - POLIESPORTIVO DO CAMPO DOS ALEMÃES;
- ANEXO IV C - Patrimônio Imobiliário - MEMORIAL DESCRITIVO - POLIESPORTIVO DO JARDIM CEREJEIRAS;
- ANEXO V - Patrimônio Mobiliário – Relação de bens e Equipamentos;
- ANEXO VI - Modelo Padrão de Declaração;
- ANEXO VII - Atestado de Comparecimento Para a Vistoria Técnica;
- ANEXO VIII - Minuta do Contrato de Gestão; e
- ANEXO IX - Termo de Ciência e de Notificação.
- ANEXO X - Plantas físicas das UNIDADES CENTRAIS.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Os serviços de conservação, apoio, manutenção e reparo dos equipamentos públicos móveis e imóveis afetados das UNIDADES CENTRAIS deverão ser executados pela CONTRATADA.
- 14.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente SELEÇÃO, sem que isso represente motivo para que as interessadas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.
- 14.3. As retificações do presente edital, por iniciativa da SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas conforme item 4.1. deste edital e não



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

interferem no prazo fixado para realização da sessão pública de entrega de documentos.

14.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerarão a dotação orçamentária nº4510.335039.27.812.0004.2029.01. do exercício de 2018 e subsequentes.

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida do Município de São José dos Campos,  
em 21 de dezembro de 2017.

**PAULO SÁVIO RABELO DA SILVA**  
**Secretário de Esporte e Qualidade de Vida**



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**ANEXO I - Descrição do Sistema de Gestão, Gerenciamento e  
Operacionalização das Atividades Esportivas e de Lazer nas Unidades  
Esportivas Centrais e Associadas**

**1.1 INTRODUÇÃO**

O presente estudo consiste na realização do Diagnóstico Situacional das UNIDADES CENTRAIS PERMISSSIONADAS E UNIDADES ASSOCIADAS, como proposta de atividade de Planejamento Estratégico e Gestão das Unidades Centrais.

Entende-se por diagnóstico situacional ou organizacional o resultado de um processo de coleta e análise dos dados colhidos no local onde se deseja realizá-lo.

O diagnóstico pode ser considerado como uma das mais importantes ferramentas de gestão, identificando as condições estruturais e capacidade de atendimento aos munícipes.

**1.2. OBJETIVOS**

1.2.1. Objetivo Geral: realizar o Diagnóstico Situacional UNIDADES CENTRAIS PERMISSSIONADAS E UNIDADES ASSOCIADAS de São José dos Campos.

1.2.2 Objetivos Específicos: compreender a estruturação das Unidades Esportivas e Associadas; conhecer a área de abrangência da unidade para atividade esportiva e de lazer; conhecer o perfil da comunidade assistida; conhecer a metodologia de trabalho das equipes da unidade.

**2. JUSTIFICATIVA**

Para planejar e direcionar as ações esportivas e de lazer é necessário conhecer a realidade, a dinâmica da população/comunidade na qual está inserida e também a forma como estão organizados os serviços e as rotinas das unidades de esportivas.

É necessário conhecer a realidade de trabalho e a comunidade à qual o trabalho é destinado, a fim de poder implementar estratégias e programas capazes de contribuir com a qualidade de vida da população.

**3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER**

No âmbito das políticas públicas de esportes e lazer, é almejado a adoção de um modelo de gestão que atenda às necessidades da população em relação as atividades esportivas e de lazer, como forma de integração social, promoção à saúde e a qualidade de vida, melhorando a qualidade dos serviços ofertados.

A Lei Orgânica do Município prevê:

Art. 338. O Município incentivará e apoiará a prática esportiva de caráter amador como direito de todos.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

Art. 339. As ações do Poder Público Municipal destinarão recursos orçamentários para o setor, dando prioridade:

I - ao esporte educacional e comunitário;

...

IV - à promoção, estímulo e orientação à prática e difusão da Educação Física;

V - ao lazer popular;

VI - ao incentivo, apoio e promoção de torneios esportivos intermunicipais e inter-regionais;

Diante do exposto, o Município de São José dos Campos, através de sua Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, deseja assegurar o alcance dos seguintes objetivos:

- Garantir qualidade na execução dos serviços e atendimento à população;
- Melhorar o serviço ofertado aos usuários das unidades esportivas centrais e associadas, ampliando seu quadro para atender o máximo de interessados possíveis;
- Implantar um modelo de gerência voltado para resultados;
- Propiciar amplas e iguais condições de acesso à população sem discriminação de qualquer natureza, promovendo inclusive a inclusão de pessoas com deficiência e dos idosos na prática de atividades esportivas e de lazer.
- O incentivo, promoção e apoio a torneios esportivos.
- A descoberta, para a formação de talentos esportivos amadores para torneios esportivos intermunicipais e inter-regionais.
- Incentivar o Programa Brincando nas Férias nos centros poliesportivos, para crianças e jovens, sendo que a atividade física e de lazer no período de férias contribui para que não fiquem na rua e não sejam alvo fácil de pessoas inescrupulosas.
- Políticas Públicas de levar a atividade física e de lazer ao máximo da população independentemente da existência de infraestrutura exclusiva e específica para essas práticas em próprios públicos.
- Oferecer infraestrutura, manutenção, conservação, serviços de apoio pertinentes e recursos técnicos apropriados para a prática esportiva e ao lazer;
- Promover o desenvolvimento de valores biopsicossociais por meio da prática esportiva e de ações voltadas à cultura e ao lazer;
- Propiciar a melhoria orgânica, das capacidades físicas e das habilidades biomotoras da população por meio da prática de esportes e ações voltadas ao lazer;
- Promover o aumento da qualidade de vida da população potencializando a sua autoestima, a sociabilidade e saúde;



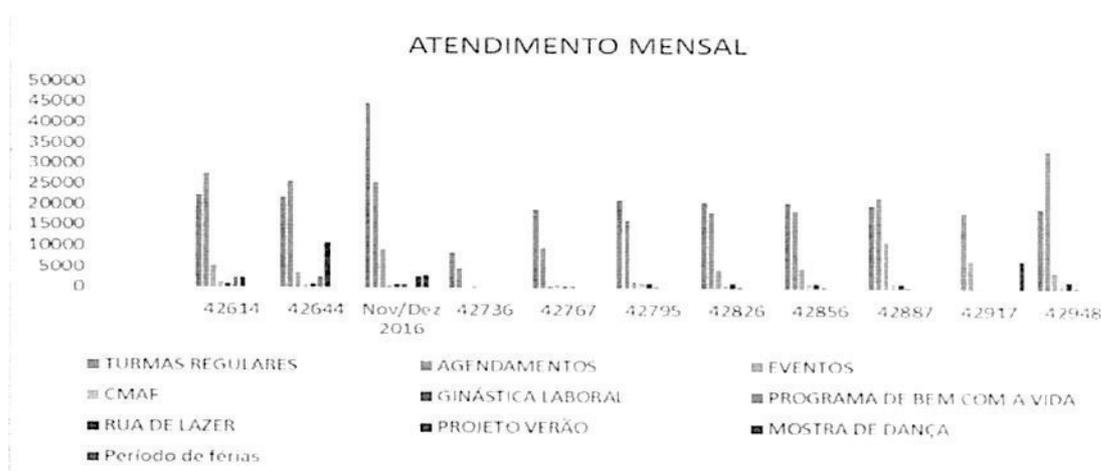
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- Estimular a integração familiar com vistas a minorar a atratividade exercida pela sociabilidade ilícita e inconveniente às questões morais e aos bons costumes de convivência.

**4- HISTÓRICO**

**4.1. ATENDIMENTOS DIVERSOS**

Frentes de Ações	set/16	out/16	Nov/Dez 2016	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	Total
TURMAS REGULARES	22.256	22.021	44.780	8.511	18.968	21.202	20.875	20.689	20.205	81	19.470	219.058
AGENDAMENTOS	27.537	25.815	25.424	4.722	9.713	16.498	18.372	18.729	22.052	18.331	33.589	220.782
EVENTOS	5.364	3.690	9.439	56	528	1.660	4.580	4.819	11.406	6.990	4.142	52.674
CMAF	1.317	827	745	551	896	1.516	980	1.390	1.361	527	1.207	11.317
GINÁSTICA LABORAL	897	900	906	0	577	1.419	1.384	1.333	1.279	229	1.813	10.737
PROGRAMA DE BEM COM A VIDA	2.498	2.638	968	0	642	513	526	524	514	0	593	9.416
RUA DE LAZER	2.549	11.003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13.552
PROJETO VERÃO	0	0	2.938	0	0	0	0	0	0	0	0	2.938
MOSTRA DE DANÇA	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000
PERÍODO DE FÉRIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.919	0	6.919
<b>TOTAL</b>	<b>62.418</b>	<b>66.894</b>	<b>88.200</b>	<b>13.840</b>	<b>31.324</b>	<b>42.808</b>	<b>46.717</b>	<b>47.484</b>	<b>56.817</b>	<b>33.077</b>	<b>60.814</b>	<b>550.393</b>





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

4.2. ATENDIMENTOS NAS ACADEMIAS AO AR LIVRE

set/16	
	ATENDIMENTOS
ACADEMIAS AO AR LIVRE	73.385
<b>TOTAL</b>	<b>73.385</b>

out/16	
	ATENDIMENTOS
ACADEMIAS AO AR LIVRE	68.442
<b>TOTAL</b>	<b>68.442</b>

novembro e dezembro/16	
	ATENDIMENTOS
EVENTOS	123.801
<b>TOTAL</b>	<b>123.801</b>

jan/17	
	ATENDIMENTOS
ACADEMIAS AO AR LIVRE	42.416
<b>TOTAL</b>	<b>42.416</b>

fev/17	
	ATENDIMENTOS
ACADEMIAS AO AR LIVRE	50.122
<b>TOTAL</b>	<b>50.122</b>

mar/17	
	ATENDIMENTOS
ACADEMIAS AO AR LIVRE	60.635
<b>TOTAL</b>	<b>60.635</b>

abr/17	
	ATENDIMENTOS
ACADEMIAS AO AR LIVRE	31.023
<b>TOTAL</b>	<b>31.023</b>

mai/17	
	ATENDIMENTOS
ACADEMIAS AO AR LIVRE	32.476
<b>TOTAL</b>	<b>32.476</b>

jun/17	
	ATENDIMENTOS
ACADEMIAS AO AR LIVRE	23.359
<b>TOTAL</b>	<b>23.359</b>

jul/16	
	ATENDIMENTOS
ACADEMIAS AO AR LIVRE	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

<b>Média de atendimentos no período de setembro/16 a julho/2017.</b>	<b>50.566</b>
--	---------------



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

4.3. ORGANOGRAMA DAS UNIDADES CENTRAIS

<b>CENTRO/NORTE/OESTE</b> <b><u>CENTRO POLIESPORTIVO JOSÉ ADAILSON VIEIRA PINTO</u></b> <b><u>ALTOS DE SANTANA</u></b>	
<b>UNIDADES ASSOCIADAS CENTRO/NORTE/OESTE</b>	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO I Salão Comunitário Benedito Cândido Campo de Futebol Vila São Geraldo
	CENTRO ESPORTIVO CASA DO JOVEM São Francisco Xavier
	CENTRO DE MEDIDAS E AVALIAÇÃO FÍSICA NORTE
	CENTRO ESPORTIVO WAGNER ANDRADE MORERA Ginástica Laboral - Paço Municipal Quadra de Esportes do Jardim Paulista
	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO JARDIM DAS INDÚSTRIAS Grêmio Recreativo do Jardim das Indústrias EMEF Maria Ofélia Veneziani Pedrosa NEI Professora Ilza Nascimento Pintos
	CENTRO ESPORTIVO DA VILA LETÔNIA Corpo de Bombeiros Vila Betânia
	CENTRO DE MEDIDAS E AVALIAÇÃO FÍSICA LESTE
	PARQUE ALBERTO SIMÕES
	PARQUE OSWALDO HENRIQUE CIMASCHI - URBANOVA
	<b>18 UNIDADES ASSOCIADAS</b> <b>TOTAL: 26 UNIDADES ASSOCIADAS ATI'S COM ATENDIMENTO</b> <b>25 ATI'S SEM ATENDIMENTO</b>



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

<b>SUL</b> <b>CENTRO POLIESPORTIVO FERNANDO AVELINO LOPES</b> <b>Rua Walter Dellu, s/nº - Campo dos Alemães</b>	
<b>UNIDADES ASSOCIADAS SUL</b>	<b>Ginásio de Esportes José Vaney Ferraz Pacheco</b> Rua Itambé, 71 - Cidade Jardim
	<b>Ginásio de Esportes Tania Maria de Carvalho</b> Rua Alencar dos Santos, 430 - Campo dos Alemães
	<b>Ginásio Poliesportivo Ubiratan Pereira Maciel</b> Rua Helenira Resende Nazareth, 151 - Dom Pedro I
	<b>Salão Comunitário do Parque Interlagos</b> Rua Dias Gomes, 49
	<b>Centro Comunitario Joao Cordeliro dos Santos</b> Avenida Eliane Maria Barbieri Soares, 180 - Jardim Morumbi
	<b>Salão Comunitario Maria Ferreira Lima</b> Rua Exedito Gomes, s/nº - Residencial União
	<b>EMEF Professora Luzia Levina Aparecida Borges</b> Rua Honorato Gonçalves Teixeira, 205 - Jardim Cruzeiro do Sul
	<b>EMEF Profª Therezinha do Menino Jesus Soares do Nascimento</b> Rua Francisco Carlos Barboza, 200 - Dom Pedro I
	<b>Praça de Esportes Dr. Pedro Otavio Correa da Silva</b> Rua Palmares, 841 - Parque Industrial
	<b>EMEF Professora Jacyra Vieira Baracho</b> Rua Florença, 100 - Jardim Veneza



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

<b>UNIDADES ASSOCIADAS SUL</b>	<b>Centro da Juventude Fuad Cury</b> Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 - Jardim América	
	<b>Centro de Medidas e Avaliação Física - Sul</b> Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 - Jardim América	
	<b>Piscina da EMEF Maria de Melo</b> Rua Goiânia, 225 - Parque Industrial	
	<b>Centro Poliesportivo Mario Weiss</b> Praça Bahia de São Salvador, 342 - Vale do Sol	
	<b>Centro Esportivo Palmeiras de São José</b> Rua Cidade de Bento Gonçalves, s/nº	
	<b>Centro Poliesportivo Joao Carlos de Oliveira</b> Avenida Perseu, 180 - Jardim Satélite	
	<b>Piscina da EMEF Mercedes Carnevalli Klein</b> Rua Itapoã, 50 - Jardim Satélite	
	<b>Centro Poliesportivo Josildo Arnulfo dos Santos</b> Avenida São Jerônimo, s/nº - São Judas Tadeu	
	<b>Divisão de Recreação e Lazer</b> Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 - Jardim América	
	<b>Area Verde II</b> Praça Aloísio Petit, s/nº - Bosque dos Eucaliptos	
	<b>TOTAL:</b>	<b>20 UNIDADES ASSOCIADAS</b>
		<b>31 UNIDADES ASSOCIADAS ATI'S COM ATENDIMENTO</b>
		<b>17 ATI'S SEM ATENDIMENTO</b>